

mental aplicável por remissão do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, desde 01.01.2016 até estipulação legal em contrário. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

7 de março de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209417266

Despacho (extrato) n.º 3761/2016

Por despacho de 26.02.2016, por delegação de competências, do Administrador da Universidade do Minho:

José Silva Gonçalves, autorizada a prorrogação da mobilidade inter-carreiras, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor ao abrigo do artigo 12.º-H da Lei do enquadramento orçamental aplicável por remissão do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro, desde 01.01.2016 até estipulação legal em contrário. (Isento de Fiscalização prévia do TC)

7 de março de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209417096

Despacho (extrato) n.º 3762/2016

Por despacho de 24.02.2016, do Reitor da Universidade do Minho:

Paulo Alexandre Santos Pereira Gonçalves, Especialista de Informática do Grau 2, Nível 1, autorizada a renovação para o exercício das funções de Coordenador de Projeto, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 31.03.2016. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de março de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209414974

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 239/2016

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e oito de janeiro de dois mil e dezasseis, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar para a Área Disciplinar de Engenharia Civil/Construção, no âmbito do departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O concurso destina-se ao recrutamento de um docente para exercer a sua atividade na área disciplinar de Engenharia Civil/Construção, devendo possuir Mestrado em Engenharia Civil, com especialização em Construção e Doutoramento em Engenharia Civil.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (*Diário da República*, 2.ª série n.º 58 de 24 de março) e Despacho (extrato) n.º 2334/2016 (*Diário da República*, 2.ª série n.º 32 de 16 de fevereiro), respetivamente.

I — Requisitos de Admissão:

Em conformidade com o que determina o Estatuto da Carreira Docente Universitária é requisito para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do artigo 41.º-A.:

a) Ser titular do grau de doutor.

II — Apresentação da candidatura:

1 — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de candidatura, de preferência, em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 — Lisboa, por via postal ou através de correio eletrónico, em formulário disponível na Divisão Académica e on-line, em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada, que poderá ser apresentada em Língua Portuguesa ou Inglesa:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número I;

b) 08 exemplares, em suporte digital do *curriculum vitae*. Este deve incluir uma parte inicial intitulada declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement) onde o candidato se apresenta;

c) 08 exemplares em suporte digital das publicações associadas a trabalhos (3 a 8) citados na declaração de compromisso com o desenvolvimento da carreira (research and teaching statement);

d) 08 exemplares, em suporte digital, do relatório de uma unidade curricular existente ou a criar;

e) Se o candidato não for de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português, deverá entregar declaração sob compromisso de honra de que, se não dominar a língua portuguesa e for selecionado no concurso, se compromete a adquirir, no prazo de um ano, após a assinatura do contrato um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrito e falado) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação nessa Língua.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas c) d) e e) ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, em suporte de papel, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis.

3 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, referido no n.º II disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e on-line, em <http://www.unl.pt/pt/info/Docentes/pid=61/>

4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º II, deverão ser entregues, no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios que não puder ser suprida oficiosamente determinará a rejeição da candidatura.

6 — Os candidatos devem organizar o respetivo *curriculum vitae* de acordo com a sistemática do ponto III deste Edital.

III — Os critérios e ponderações para a avaliação dos candidatos admitidos, são os seguintes:

Mérito Científico (MC) — 60 %:

MC1 — A produção científica realizada na área disciplinar do curso (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, valorizada pelo impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores.

A avaliação deste indicador não se deverá esgotar na análise da produção científica total, à data da apresentação da documentação para o concurso, mas incidir também na apreciação da inerente produtividade e do potencial que previsivelmente se lhe possa associar.

MC2 — A capacidade de organizar e liderar equipas científicas, angariar projetos, assim como a atividade revelada na orientação de formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos).

MC3 — O reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos fatores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da sua instituição de origem, a participação em painéis de avaliação de projetos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respetivas áreas.

MC4 — O impacto social e económico da atividade científica desenvolvida. Deve ser dada particular atenção, sempre que pertinente no contexto da área disciplinar do concurso, aos resultados alcançados em transferência de tecnologia, na criação de empresas de base tecnológica e em contribuições para outros desafios societários.

Mérito Pedagógico (MP) — 20 %:

MP1 — A atividade pedagógica do candidato tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projetos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a reforma de disciplinas já existentes, a participação em órgãos de gestão pedagógica e a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

MP2 — A produção de material pedagógico realizada pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes.

MP3 — A docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de verão nacionais e internacionais.

MP4 — A qualidade da atividade letiva, a qual deverá apoiar-se tanto quanto possível numa análise objetiva. O júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares, caso existam, nomeadamente dos resultados de inquéritos aos estudantes de unidades curriculares que tenham lecionado.

Mérito Pedagógico e Científico do Relatório — (MPCR) — 15 %:

Na avaliação do Mérito Pedagógico e Científico do Relatório (MPCR) será considerado:

- 1) A clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição;
- 2) A atualidade científica do conteúdo e a adequação do programa proposto, tendo em consideração a fronteira do conhecimento no domínio da unidade curricular;
- 3) A qualidade das estratégias de ensino/aprendizagem propostas (caso sejam apresentadas);
- 4) A bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos;
- 5) O grau de inovação introduzido.

Mérito de Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior (MOAR) — 5 %:

Na avaliação desta vertente, será considerado: a participação e desempenho em órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário. A participação e desempenho de tarefas de extensão universitária e de divulgação científica. O desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

IV — Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos. As ponderações atribuídas aos critérios e indicadores específicos são os constantes da tabela seguinte:

Critério	Indicador	Pontuação	Fator de ponderação do critério
Mérito Científico (MC)	MC1 MC2	0 a 70	P_{MC}
	MC3 MC4	0 a 30	
Mérito Pedagógico (MP)	MP1 MP2	0 a 50	P_{MP}
	MP3 MP4	0 a 50	
Mérito de Outras Atividades Relevantes (MOAR)		0 a 100	P_{MOAR} P_{MPCR}
Mérito Pedagógico e Científico do Relatório (MPCR)		0 a 100	

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Fernando Manuel Anjos Henriques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Nova de Lisboa;

Doutor José António Raimundo Mendes da Silva, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor António Heleno Domingues Moret Rodrigues, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Paulina Santos Forte de Faria Rodrigues, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Grandão Lopes, Investigador Principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 122.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III e nos termos dos n.ºs 10 e seguintes do art. 16.º do supra referido Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL, nomeadamente:

a) Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações obtidas nos termos do n.º III, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos.

b) A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido na alínea anterior, nos termos do n.º 11 do art. 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Universidade Nova de Lisboa.

VII — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

4 de março de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

209408875

Edital n.º 240/2016

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de quinze de janeiro de dois mil e dezas-seis, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar para a Área Disciplinar de Arquitetura e Sistemas de Computadores da Engenharia Informática, no âmbito do departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O concurso destina-se ao recrutamento de um docente para exercer a sua atividade na área disciplinar de Arquitetura e Sistemas de Computadores da Engenharia Informática, com as disciplinas nucleares: Computer Systems Organization, Operating Systems, Networks, Security and Privacy e Concurrent, Parallel and distributed Systems Computing Methodologies da ACM Computing Classification System 2012.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, publicados em Anexo ao Regulamento n.º 3012/2015 (*Diário da República*, 2.ª série